

I – Encontro dos Bispos do Nordeste

III – Sugestões dos Grupos de Estudos do I Encontro dos Bispos do Nordeste

Dom Jaime Vieira Rocha

SciELO Books / SciELO Livros / SciELO Libros

ROCHA, D. J. V., org. Sugestões dos Grupos de Estudos do I Encontro dos Bispos do Nordeste. In: *Sob os signos da Esperança e da responsabilidade social: anais do I e II Encontros dos Bispos do Nordeste* (Campina Grande, 1956 | Natal, 1959) [online]. Campina Grande: EDUEPB, 2016, pp. 121-159. ISBN: 978-85-7879-485-9. Available from: doi: [10.7476/9788578794859.0005](https://doi.org/10.7476/9788578794859.0005). Also available in ePUB from: <http://books.scielo.org/id/c6yqx/epub/rocha-9788578794859.epub>.



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 International license](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença [Creative Commons Atribuição 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia [Creative Commons Reconocimiento 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

III - Sugestões dos Grupos de Estudos do I Encontro dos Bispos do Nordeste

Entrosamento de órgãos públicos e particulares que atuam no Nordeste (Programa de ação imediata).

Introdução

O encontro dos Bispos do Nordeste, verdadeiro giro de horizonte quanto aos problemas regionais, examinando as contribuições de toda natureza, das mais diversas proveniências, que lhe chegaram às mãos, julga poder grupá-las em três grandes tipos de medidas passíveis de serem tomadas pelo Poder Público, em íntima coordenação e entrosamento de seus órgãos e com a colaboração da iniciativa privada.

As primeiras são genéricas, afetando, pela simples conjugação de esforços, a coordenação de atividades, podem ser imediatamente executada pelos vários órgãos da administração pública em seus três planos – federal, estadual e municipal – e pela iniciativa privada. São meros ajustamento de coordenação, a bem dizer, em torno de problemas já equacionados. Dividem-se em projetos, concretamente exequíveis dispondo já de recursos específicos e permitindo ou exigindo a colaboração eficiente entre vários órgãos, e Indicações, como tais consideradas as que, embora de caráter concreto e imediato, são de âmbito mais restrito, requerendo providências determinadas, por vezes menos precisas quanto a verbas específicas, ou com menos quantidade de órgãos afetados, porém sempre capazes de repercutir fundamentamente em alguns setores da vida nordestina. Outras indicações que não figuram neste documento serão entretanto diretamente encaminhadas aos órgãos competentes para sua efetivação.

Deve ser esclarecido, outrossim, que este conjunto de projetos e de indicações não constituem um plano orgânico de iniciativas publicas e particulares, mas apenas medidas de necessidades imprescindível ao desenvolvimento do Nordeste, e por cuja execução, é obvio, não são os Bispos responsáveis.

Finalmente, vem as medidas que, atendendo à sua própria natureza, não podem ser tomadas de imediato, mas devem sê-lo à base de estudos e de providencias a serem adotadas posteriormente. Todas, entretanto, exigindo entrosamento de órgãos e conjugações de esforços em prol de um objeto comum – o bem do Nordeste e, portanto, o do Brasil.

O Encontro dos Bispos do Nordeste recomenda, pois, a execução das seguintes medidas de entrosamento de órgãos governamentais e particulares como experiência-piloto no Nordeste:

I - Medidas fundamentais de Caráter Administrativo e Orçamentário

- a) Liberação imediata das verbas destinadas à aplicação no Nordeste: esta providência a ser adotada pelo Governo da República através do Ministério da Fazenda e cumprida pelos órgãos a este subordinados, tanto no centro como nos Estados, constituirá ensejo para desenvolvimento de serviços públicos na região, alguns, aliás, já iniciados e no momento paralisados, impedindo o emprego de numeroso grupo de trabalhadores e prejudicando o andamento normal do trabalhos relativos ao ano agrícola.
- b) Salvaguarda, este ano, sem cortes e reduções, das verbas destinadas ao Nordeste: a perspectiva de que as dotações reservadas no corrente exercício a serviços públicos nesta região, venham a sofrer cortes e reduções, afetará profundamente a estabilidade da vida regional, por isso que criará o desemprego e, ao mesmo tempo, entravará o ritmo normal de desenvolvimento de atividades, cuja paralização terá efeitos violentos na economia nordestina.

- c) Não-inclusão do Nordeste, a partir de 1957, no chamado <<plano de economia>>: como complemento à ideia anterior, e já agora de maneira mais permanente, é recomendável seja um Nordeste excluído, a partir de 1957, dos planos de economia que venha o governo da República a adotar, de maneira que se assegure continuidade na realização de obras e serviços de indiscutível necessidade ao desenvolvimento de uma zona sub-desenvolvida, permitindo manter-se sempre em emprego com maior numero possível de trabalhadores;
- d) Irreversibilidade das verbas destinadas ao Nordeste: esta é outra providencia julgada de interesse imediato para a região, pois contribuirá para que se evite voltem aos cofres federais verbas distribuídas aos Estados, mas cuja aplicação não pode ser feita no momento oportuno com o que se tornará possível a continuidade de serviços e a realização de empreendimentos para os quais se manterá utilizada a mão-de-obra necessária.

II – Medidas de Execução Imediata

A) Projetos

PROJETO Nº. 1 – Maranhão

Criação de núcleo colonial no vale do Mearim

Nos termos da sugestão da Presidência da República, originária do D.N.P.V., para o aproveitamento econômico do Vale do Mearim, foi julgada conveniente a instalação pelo INIC naquele Vale de um núcleo colonial a ser localizado, ainda este ano, no

Polígono formado pelas cidades de Itapecuru Mirim – Bacabal – Pedreiras – Caxias – Coelho Neto – Coroatá.

Representará ele imensa contribuição à fixação do nordestino à região e ao levantamento das condições de vida no local.

Destinar-se-á à produção de gêneros de subsistência, especialmente arroz, e pequena criação. O <<suporte econômico>> da atividade do colono será a exploração do babaçu e os lotes terão a área mínima de 10 há.

A primeira etapa consistirá na localização de 2.000 famílias (em média 12.000/15.000 pessoas).

Para a execução desse projeto ficou estabelecida os seguintes órgãos:

- a) Superintendência do Plano de Valorização e Economia na Amazônia (SPVEA) mediante convenio a ser assinado para o respectivo financiamento a conta da verba específica para a colonização;
- b) Departamento Nacional de Endemias Rurais (D.N.E.Ru.), para a proteção antimalárica e contra outras endemias rurais prevalentes na área;
- c) Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais (DNPRC), para a intensificação da construção do porto de Itaqui, indispensável ao escoamento da produção do núcleo;
- d) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), prosseguimento das obras que executa na região;
- e) Banco do Brasil S.A. (BB), cessão da usina de beneficiamento de mandioca, instalada em Itapecuru-Mirim, pela Comissão Executiva da Mandioca, e que nunca funcionou;
- f) Estado do Maranhão: obtenção e pronta disposição de terras;
- g) Serviço Social Rural (SSR): organização dos serviços sociais e educativos que se fizeram necessários, articulados, conforme o caso, com as já mencionadas entidades e outros Serviços específicos no setor social.

Órgão coordenador: Instituto Nacional de Imigração e Colonização.

PROJETO Nº 2 – Piauí

Criação de núcleo colonial no vale do Parnaíba

Ainda consoante a sugestão da Presidência da República, proveniente do DNOCS, visando ao aproveitamento das terras marginais do rio Parnaíba, foi aceito, pelo INIC, o projeto de instalação de um núcleo colonial às margens daquele rio, em área apropriada, a ser escolhida, no trecho compreendido entre as cidades de Teresina e Porto.

O INIC realizará, ainda este ano, estudos indispensáveis em conjunto com a Arquidiocese de Teresina, para decidir qual o melhor tipo de colônia a ser ali realizado. Em princípio, prevê-se, para a mesma, uma cultura diversificada, compreendendo horticultura irrigada, culturas permanentes extrativas ou floricultura (citricultura) como base econômica, e associação da pecuária à agricultura, especialmente para a produção de adubo orgânico.

O resultado dos estudos permitirá a elaboração de um plano, de tal maneira que o seu financiamento possa eventualmente vir a ser realizado pela Carteira de Colonização do Banco do Brasil.

O INIC se endossará com o Serviço Agroindustrial do DNOCS e com o DNPV para o aproveitamento adequado das verbas destinadas à irrigação e fomento ainda este ano. O DNPV informou que seu Departamento somente poderá contribuir para as obras desse núcleo se houver liberação de verbas.

O INIC se endossará também com SSR e a Arquidiocese de Teresina para a atuação conjunta no atendimento, nos aspectos sociais e educativos que o projeto impõe.

A colônia projetada poderá integrar-se economicamente com a prevista para o Maranhão e, como esta, terá efeito a longo prazo.

Órgão coordenador: INIC

PROJETO Nº 3 – Ceará

Criação de núcleo colonial para o abastecimento de Fortaleza

Foram aceitas as sugestões do documento da Presidência da República, no sentido de ser instalado pelo INIC um núcleo colonial tipo <<cinturão verde>>, a localizar-se numa área de 100 km em torno da cidade de Fortaleza, e já objeto de convenio entre o INIC, o governo do Estado e o sistema BNB-ANCAR.

É necessário, entretanto, que o Governo do Estado do Ceará desapropriie as terras destinadas ao núcleo, a serem pagas com a cota financeira do INIC, ficando a cargo dos recursos dos demais participantes do convenio os trabalhos iniciais de instalação da unidade colonizadora.

O INIC comprometeu-se a realizar entendimentos com o Estado do Ceará, informando-o de que, se até 31 de julho não for iniciado o processo de desapropriação, lamentará ver-se na contingencia de denunciar o convenio existente e aplicar a verba em outro Estado do Nordeste ainda este ano.

Órgão coordenador: INIC

PROJETO N° 4 – Rio Grande do Norte

Construção do porto teleférico de Areia Branca

De acordo com as sugestões do documento da Presidência da República e originárias do Instituto Nacional do Sal, recomenda-se a intensificação, pelo DNPRC, das obras de construção do porto teleférico de Areia Branca, para o que já existe uma verba inicial de Cr\$ 88.000.000,00.

A intensificação da obra daria ocupação a inúmeros trabalhadores e a sua conclusão teria grande importância para todo o Nordeste, porquanto Areia Branca é o porto de escoamento de uma vasta região que abrange os Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará, servida pela E.F. Mossoró-Sousa que entronca, em Sousa, na Paraíba, com a Rede de Viação Cearense.

Órgão coordenador: Instituto Nacional do Sal

PROJETO Nº 5 – Rio Grande do Norte

Incentivo ao desenvolvimento econômico dos vales secos do Açu e Apodi

O aproveitamento desses vales, no baixo Piranhas e Apodi, interessando aos municípios de Açu, Ipanguaçu, São Rafael, Pendências e Apodi, representa contribuição da mais alta valia para a fixação do homem nordestino ao seu meio. Para irrigação, pode ser utilizada uma área útil de 12.000 ha, da qual apenas cerca de 200 ha é atualmente irrigada. Trata-se de terra de grande fertilidade, que dispõe de possibilidades econômicas e sociais para a fixação, em caráter permanente, de 500 a 1.000 famílias, produzindo cereais.

Sugere-se a aplicação, neste projeto, das verbas de Cr\$ 4.000.000,00 e Cr\$ 2.000.000,00, consignadas no presente exercício ao D.N.P.V., o qual se entrosará:

- a) Com o Serviço Agroindustrial do DNOCS, que dispõe de recursos específicos para o Açu;
- b) Com a Secretaria da Agricultura do Estado, detentora de verbas resultantes do Acordo celebrado com o Ministério da Agricultura, para assistência técnica ao empreendimento;
- c) Com o DNERu, para cooperar nos problemas específicos de sua competência;
- d) Com a Arquidiocese de Natal e a Diocese de Mossoró, articuladas com o SSR para a assistência social e religiosa que o projeto compreende.

Órgão coordenador: DNPV.

PROJETO Nº 6 – Paraíba

Instalação hidrelétrica no açude “Curema”

Foi acolhida a sugestão constante do documento da Presidência da República, de iniciativa do D.N.C.S., no sentido de proceder-se à instalação do equipamento hidrelétrico do açude “Curema”, para o que aquele Departamento dispõe, no presente exercício, da verba específica de Cr\$ 8.000.000,00.

Em consequência desse trabalho, o Serviço Agroindustrial do D.N.C.S. deverá promover o aproveitamento agrícola das terras marginais, sob a forma de colonização irrigada, entrosando-se, para tanto, se necessário for, com o INIC, que se comprometeu a prestar toda e qualquer colaboração técnica.

Na região, outros órgãos executam serviços federais, movimentando verbas específicas de vulto, podendo, eventualmente, colaborar, direta ou indiretamente, no projeto:

- 1º Grupamento de Engenharia do Exército, que constrói as rodovias Patos-Santa Luzia, Patos-Piancó-Conceição-Mauriti e Caicó-Serra Negra-Pombal.
- D.N.E.R., que constrói a BR-23, no trecho Campina Grande-Patos.
- D.N.E.F., que executa a ligação ferroviária Campina Grande-Patos.
- S.S.R., para executar a parte referente a seus objetivos, no corpo do projeto.

Órgão coordenador: D.N.O.C.S. e seu Serviço Agroindustrial.

PROJETO Nº 7 – Pernambuco

Aparelhamento do porto do Recife para escoamento e distribuição de fosfato e construção de ramal da R.F.N. para o mesmo fim.

O incremento da produtividade agrícola, no Nordeste, relaciona-se com a adoção de técnicas modernas de agricultura, entre elas e de restituir à terra, por meio de adubação adequada, o que as culturas dela retiram. O desenvolvimento da produção de fosfatos inclui-se como medida de inadiável alcance, encontrando-se nas jazidas de fosforita de Olinda uma fonte a ser aproveitada. Nas cercanias daquela cidade, monta-se, neste momento, uma instalação para beneficiamento daquele minério, que começará a funcionar em janeiro de 1957.

Como medidas que poderão facilitar o escoamento e distribuição racionalizada da produção de fosfatos, recomenda-se:

- a) Imediata execução das obras de ampliação do Porto de Recife, para o que existe, neste ano, verba do Departamento Nacional de Portos Rios e Canais (Ministério de Viação), em valor superior a Cr\$ 53.000.000,00;
- b) Imediata liberação e aplicação da verba de Cr\$ 10.000.000,00 prevista no corrente exercício pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (Ministério da Agricultura), para instalação de um silo embarcador de fosfato a granel, no Porto de Recife;
- c) Intensificação das obras de construção do ramal ferroviário, ligando as jazidas de fosfato de Olinda ao sistema ferroviário do Nordeste, através da R.F.N. (verba de Cr\$ 10.000.000,00).

PROJETO Nº 8 – Pernambuco

Instalação de um núcleo colonial para abastecimento de Recife

Foi aceita a sugestão contida no documento da Presidência da República e originária do INIC, no sentido da instalação de um núcleo colonial tipo “cinturão verde”, a ser localizado dentro de um raio de 100 km em torno da cidade de Recife, para o que já existe convênio firmado por aquela autarquia, o governo do Estado e o sistema BNB-ANCAR.

O Governo do Estado deverá desapropriar as terras necessárias a serem pagas com a contribuição estabelecida para o INIC, no corrente ano, aplicando-se a quota dos partícipes nos trabalhos de instalação.

Se, entretanto, o processo de desapropriação não for iniciado até 31 de julho, o INIC deverá denunciar o convênio e aplicar a verba respectiva em outro Estado do Nordeste.

Órgão coordenador: INIC

PROJETO N° 9 – Pernambuco

Instalação de um Posto de Migração em Petrolina

Foi acolhida a sugestão do INIC, visando a instalar, imediatamente, um Posto de Migração em Petrolina, para o qual já existe projeto aprovado naquela Autarquia. Recomenda-se, para que tal órgão venha realmente a preencher suas finalidades, o entrosamento com outros serviços federais, tais como o SESP, a Comissão do Vale do S. Francisco, o D.N.E.Ru, o Serviço Social Rural, o Governo Estadual, empresas ferroviárias e a Diocese.

Órgão coordenador: INIC

PROJETO Nº 10 – Alagoas

Instalação de 200 famílias na Colônia Pindorama

Aprovou-se o projeto que objetiva localizar, ainda no corrente ano, 200 famílias nordestinas na Colônia Pindorama, nos Municípios de Penedo e Coruripe. Recomenda-se, para que o objetivo seja realmente alcançado, o entrosamento com a Cia. Progresso Rural dos órgãos cuja colaboração se faz necessária, quais sejam:

- D.N.E.R. e CER (AL), para a construção imediata de 2 pontilhões e de 1 aterro na Estrada que ligará Pindorama-Penedo, a ser executada pela própria Companhia; e bem assim a modificação do traçado da BR-11, a fim de ligar a cidade de Penedo à de Maceió, passando nas proximidades da Colônia Pindorama e dos vales úmidos de Coruripe, Marituba e São Miguel;
- D.N.E.Ru, para a instalação, ainda este ano, na Colônia Pindorama, de um Posto Médico para combate à esquistossomose, equipando-se com o pessoal e material necessário;
- INEP, para dar contribuição financeira à construção, ainda este ano, a Colônia Pindorama, de um Grupo Escolar e de 5 escolas isoladas;
- D. Nacional da Criança, para colaborar na instalação de uma sala para maternidade;
- ANCAR, colaborando na seleção de colonos nordestinos e instalando, no fim do corrente ano, um Escritório de Crédito Supervisionado na Colônia.
- A Companhia Progresso Rural deverá dirigir-se aos mencionados órgãos para receber a colaboração indicada e aprovada.
- A Diocese de Penedo já está colaborando com a unidade de colonização no que tange à assistência religiosa.

PROJETO Nº 11 – Sergipe

Instalação de Postos de Migração em Aracaju e Propriá

Foram acolhidas as sugestões do INIC para instalar Postos de Migração nas cidades de Aracaju e Propriá, consoante os projetos que já aprovou. Para que tais órgãos atendam a seus fins, recomenda-se o entrosamento com outros serviços federais, como sejam o SESP., Comissão do Vale do S. Francisco, D.N.E.Ru, S.S.R., Governo Estadual e Empresas ferroviárias e rodoviárias e com a Diocese de Aracaju, que desenvolve sério programa de assistência social à população marginal quase tão somente com contribuições financeiras de origem particular.

Órgão coordenador: INIC

PROJETO Nº 12 – Bahia

**Instalação de Postos de Migração em Feira de Santana e
Mapele**

Consoante proposta do INIC, foi aprovada a instalação, por essa Autarquia, e segundo seus projetos já existentes, de Postos de Migração em Feira de Santana e Mapele, devendo, para esse fim, entrosar-se com o SESP, Comissão do Vale do S. Francisco, D.N.E.Ru, S.S.R., Governo Estadual e empresas ferroviárias e rodoviárias e com a Arquidiocese de Salvador.

Órgão coordenador: INIC

PROJETO Nº 13 – Bahia

Instalação de 350 famílias, pelo INIC, em seus núcleos coloniais, no corrente ano.

Foi aprovada a proposta do INIC para instalar, ainda no corrente ano, 350 famílias nos 7 núcleos que mantém no Estado da Bahia, devendo para isso entrosar-se com o D.N.E.Ru, a ANCAR, o Banco do Nordeste do Brasil e o Ministério da Viação, aos quais se recomenda prestar a sua colaboração.

Órgão coordenador: INIC

PROJETO Nº 14 – Região Nordeste

Construção de casas para trabalhadores

Aprovou-se sugestão no sentido de que a Fundação da Casa Popular promova medidas necessárias à construção de habitações para trabalhadores na região nordestina, em condições mínimas indispensáveis ao bem-estar humano. Para este empreendimento, deve aquele órgão, como coordenador e principal executor, entrosar-se com o INIC, o S.S.R., o D.N.S., o SESP, o D.N.E.Ru, a Comissão do Vale São Francisco, o Banco do Nordeste do Brasil, Institutos de Previdência federais e estaduais, Caixas Econômicas e com as respectivas Arquidioceses e Dioceses.

Órgão coordenador: Fundação da Casa Popular

Desenvolvimento da indústria leiteira no Cariri Velho e no Baixo São Francisco

O Cariri Velho da Paraíba e a região do Jacaré dos Homens (Pão de Açúcar), Batalha e Major Isidoro, em Alagoas, possuem condições ecológicas especiais para o desenvolvimento da criação de gado e da indústria de leite e derivados, na base da palma forrageira e da água. Há absoluta conveniência de, através de projetos técnica e financeiramente formulados e executados, fundar a indústria leiteira, em caráter estável nessas suas áreas, com o objetivo de, também, abastecer de derivados do leite o Nordeste brasileiro.

Os dois projetos-piloto, uma vez aprovados pela experiência a ser tentada, seriam posteriormente estendidos a outras área do Polígono, particularmente às terras do agreste. Nesses dois projetos iniciais deverá, pela primeira vez, ser tentado o crédito orientado do Banco do Nordeste em entendimento com a CREA do Banco do Brasil.

Poderão entrosar-se:

- a) Criadores selecionados em cujas terras seria fomentado o plantio da palma forrageira e leguminosas de valor agrostológico;
- b) A Comissão do Vale do São Francisco (projeto de Alagoas) e o D.N.O.C.S. (projeto da Paraíba), que construirão aguedas mediante obras de barragens e cisternas e perfurações de poços, utilizando verbas específicas de seu atual orçamento;
- c) O D.N.P.V. e o D.N.P.A., bem como as Secretarias da Agricultura de ambos os Estados, que realizarão a assistência técnica ao estudo e execução dos projetos, com os meios e reservas existentes em seu orçamento, no corrente ano, para os dois Estados;
- d) O sistema Banco do Nordeste – Banco do Brasil, que fará o financiamento, na forma do crédito orientado, aos particulares e para a montagem das indústrias dos dois referidos projetos;

- e) A FAB e o Ministério da Marinha, que farão o transporte do sul, para as duas zonas, dos reprodutores e matrizes adquiridos por interessados e pelo D.N.P.A.

Órgão coordenador: Banco do Nordeste.

PROJETO Nº 16 – Região Nordeste

Produção e distribuição de sementes

Um dos problemas mais importantes ligados ao desenvolvimento da agricultura no Nordeste é o referente a sementes selecionadas.

O Governo Federal estabeleceu convênio com a quase totalidade dos Estados do Nordeste, no montante de Cr\$ 36.000.000,00, com o fim primordial de se dedicarem eles à produção de sementes selecionadas, mudas e enxertos.

Para a realização desse trabalho ficou definida a colaboração dos órgãos que se seguem:

- a) O S.N.P.A. e as Secretarias da Agricultura dos Estados ficarão incumbidos de produzir linhagens puras;
- b) O D.N.P.V. e as Secretarias de Agricultura dos Estados ficarão incumbidos da multiplicação de sementes puras;
- c) O D.N.O.C.S., através de seu Serviço Agroindustrial, bem como a C.V.S.V., dentro das áreas de suas jurisdições, promoverão também a multiplicação das sementes puras.

Para estabelecer este plano e dividir as tarefas atribuíveis a cada Órgão, será constituído um grupo de trabalho com representantes do D.N.P.V., do Setor Agroindustrial do D.N.O.C.S., do S.N.P.A., da C.V.S.F. e dos Estados interessados, conjuntamente com um representante da C.R.B. para, até 30 de setembro, apresentar a matéria estudada e pronta para execução.

No que se refere ao algodão de fibra longa, recomenda-se que sejam realizados, entre o Ministério da Agricultura e os Governos dos Estados compreendidos no Polígono das Secas, acordos que visem a melhorar e incrementar a produção do algodão de fibra longa, principalmente a do algodão mocó, devendo para tanto contribuir as partes acordantes com recursos financeiros e pessoal técnico especializado.

Programa de indústria animal do Nordeste

Tem importância especial o plano integrado de produção e indústria de origem animal para o Nordeste, onde é acentuada a carência de proteínas na alimentação. Chama-se a atenção para a área da Bahia e Nordeste de Minas, onde as possibilidades pecuárias são mais amplas. Essa área já exerce um papel regulador entre o mercado de abastecimento de carne da Bahia e nordeste e o do centro do País. O melhor aproveitamento das pastagens, bem como do desfrute dos rebanhos, através de matadouros bem localizados, permitirá melhorar sensivelmente o abastecimento do Nordeste.

Indica-se:

- a) Ao Conselho de Desenvolvimento que dê imediata atenção à atualização do plano de produção e indústria animal no que se refere ao Nordeste;
- b) Ao BNDE e ao BNB que considerem com prioridade e presteza o financiamento dos matadouros e entrepostos de leite de interesse para a economia pecuária do Nordeste;
- c) Ao Banco do Brasil para que não limite o crédito ao criatório, bem como à recria, uma vez atendidas as possibilidades das diversas zonas pecuárias da região;
- d) Ao Ministério da Agricultura para, em colaboração com os Governos dos Estados, desenvolver as atividades de fomento e defesa sanitária na região;
- e) Ao Governo da Bahia que ajude, por intermédio do seu Fundo de Desenvolvimento Agroindustrial, a pronta instalação do programa em seu território.

PROJETO Nº 18 – Bahia

Fábrica de Produtos Biológicos de defesa sanitária

O Encontro considerou importante para a região o melhor aproveitamento da experiência científica e técnica do Instituto Biológico da Bahia, através da fabricação em larga escala de vacinas e outros produtos.

Já tem o I.B.B. dado assistência aos serviços públicos e a criadores de todo o Nordeste. A instalação de uma fábrica virá trazer benefícios maiores à pecuária regional, bem como às lavouras e à própria saúde humana, criando melhores condições de auto-suficiência para a economia agrícola regional.

O projeto apresenta possibilidades de ser concretizado na base do entrosamento dos seguintes órgãos:

- a) Ao Governo da Bahia para acelerar o projeto de instalação da fábrica, utilizando recursos do Fundo de Desenvolvimento Agroindustrial;
- b) Ao B.N.B. ou ao B.B., para ajudarem o financiamento de sua instalação;
- c) Ao Ministério da Agricultura para colaborar no que lhe compete, para a pronta execução do desiderato.

PROJETO Nº 19 – Em benefício do Nordeste

Articulação de órgãos de fomento

Está provada a desarticulação entre os órgãos que realizam, no Nordeste, tarefas de fomento rural.

Os desentendimentos se processam, especialmente, no plano das atividades técnico-administrativas, ressaltando a repetição de serviço em uma mesma área ou a pulverização dos recursos.

Assim, se recomenda seja constituído, imediatamente, um grupo de trabalho integrado por dirigentes dos seguintes órgãos: D.N.P.V. e D.N.P.A. do Ministério da Agricultura; Diretoria da Produção e Assistência da C.V.S.F.; do Serviço Agroindustrial do D.N.O.C.S. e Serviços Especializados Estaduais, para estudo dos problemas e fórmulas da melhor solução para a questão, prazo de 90 dias.

B) Indicações

INDICAÇÃO Nº 1 – Paraíba

Abastecimento d'água de Campina Grande

Constituindo a solução do abastecimento d'água de Campina Grande verdadeira barreira de contenção das correntes migratórias nordestinas para o Sul, dispõe o Estado e o Município apenas de Cr\$ 50.000.000,00 e Cr\$ 4.000.000,00, respectivamente, recursos insuficientes para a realização das obras em curto prazo, como o exigem as necessidades dos 100 mil habitantes dessa cidade, o maior núcleo populacional urbano do interior do Nordeste e Norte do Brasil. É recomendado, por isso, ao Governo Federal que, sendo como é, o referido abastecimento obra de emergência, devem ser utilizados os recursos do Fundo Especial de Socorro às Secas, para a sua imediata realização como serviço complementar da Barragem do Boqueirão de Cabaceiras, em via de conclusão, concedendo-se à sua execução alta prioridade e abrindo-se, com urgência, o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00, no corrente exercício, por conta do aludido Fundo, para o ataque da Adutora e da Estação de Recalque das águas. Deverá, ademais, ser elevada, no Congresso, de 70 para 120 milhões a verba para abastecimento d'água no Polígono das Secas, constante da Proposta Orçamentária para 1957, de cujo total se reservará o montante de 50% para as obras de Campina Grande, garantindo-se, deste modo, com prioridade já assegurada pela Usina de Volta Redonda, a fabricação das chapas e os serviços indispensáveis à tubulação, e, bem assim, à montagem do sistema elétrico para acionamento do conjunto desejado.

INDICAÇÃO Nº 2 –

Aprovar regulamento do S.S.R. e prioridade para sua ação

Aprovado por lei e com presidente já nomeado, o S.S.R. não pôde ainda funcionar por não ter sido ainda possível ser aprovado seu regulamento.

Houve generalizada solicitação ao Governo no sentido de aprovar o dito instrumento com a maior urgência possível. Surgiu-se ainda que, em caráter prioritário, iniciar-se ele suas atividades pelo treinamento de pessoal e pelos municípios do Nordeste onde se localizassem os projetos-piloto.

INDICAÇÃO Nº 3 – Rio Grande do Norte

Obras do Açude Marechal Dutra

Foi acolhida a indicação no sentido de que o Primeiro Grupo de Engenharia reinicie imediatamente as obras do Açude Marechal Dutra, que se encontram paralisadas, tendo em vista que, por sua localização na zona do Seridó, contribuirá para a fixação tanto de agricultores como de operários das indústrias de mineração circunvizinhas.

INDICAÇÃO Nº 4 – Rio Grande do Norte

Obras do Porto de Macau

Ratificou-se a indicação, constante do documento da Presidência da República, e originária do I.N.S., no sentido de ser recomendado o BNDE, CACEX e SUMOC que interfiram para facilitar a iniciativa da Cia. Comércio e Navegação, a qual está empreendendo em Macau, uma grande salina mecanizada para 300/500.000 toneladas por ano, e a construção de um porto oceânico, com bacia de evolução.

INDICAÇÃO Nº 5 – Pernambuco

Perenização do rio Bituri

Mereceu aprovação a indicação no sentido de ser liberada a verba consignada no orçamento vigente, para as obras de perenização no rio Bituri, cuja bacia, interessando a um conjunto de nove município pernambucanos, oferece condições profícuas ao desenvolvimento de uma fábrica de leite condensado e cuja barragem, além de fornecer água potável a quatro cidades e a 4 grandes fábricas de gêneros alimentícios, ainda aumenta as possibilidades de produção da área agropecuária circunvizinha pela irrigação.

INDICAÇÃO Nº 6 – Nordeste

Prioridade para assistência financeira às indústrias de fertilizantes e de fungicidas

Atendendo à capital importância dos fertilizantes, inseticidas e fungicidas na economia agrícola do Nordeste, e à existência na região, não só de preciosas jazidas de fosfato, como de material

inerte indispensável ao fabrico de inseticidas, foi aceita e é vivamente recomendada:

- a) Concessão de prioridade à assistência econômico-financeira para a criação ou desenvolvimento das indústrias de fertilizantes, inseticidas e fungicidas estabelecidas ou que se venham a estabelecer no Nordeste;
- b) Concessão de prioridade, mesmo em caráter excepcional, para a importação de maquinário e equipamento destinados ao aparelhamento dessas indústrias;
- c) Instalação, no mais breve prazo, de fábricas de inseticidas e fungicidas, nas regiões de Garanhuns e Petrolina (PE) e João Pessoa (PB), onde existe abundância de material inerte.

INDICAÇÃO Nº 7 – Bahia

Fábrica de nitrogênio

Com os adubos fosfatados em Olinda, e a produção de nitrogênio com projeto já em fase adiantada na Bahia, o Nordeste se encaminha para a auto-suficiência na produção de fertilizantes.

Recomenda-se:

- à CACEX a pronta expedição das licenças de importação necessárias para os equipamentos já financiados;
- ao BNDE a concessão da garantia necessária ao financiamento estrangeiro e a complementação do capital em cruzeiros.

INDICAÇÃO Nº 8 – Sergipe

Usina de soda cáustica, ácido clorídrico e fosfato de cálcio

Apelo à SUMOC no sentido de que faça um exame prioritário para o pedido de licença de importação do equipamento que será

financiado no Exterior à BRACEPA S.A. (Industrial, Exportadora e Transportadora) para a instalação, em Aracaju, em uma usina destinada à produção de Soda cáustica (40.000 toneladas anuais), Barrilha (40.000 toneladas anuais) – Ácido Clorídrico (60.000 toneladas anuais) e Fosfato de Cálcio (86.000 toneladas anuais).

É desnecessário dizer o que representa essa indústria, não só para a economia de Sergipe e do Nordeste como para a economia nacional. Sergipe, como é sabido, possui grandes reservas do melhor salgema do mundo. A instalação dessa Usina libertará o pequeno Estado de Sergipe do círculo de dificuldades que o asfixia.

Sobre o interessantíssimo aspecto social e humano vale ressaltar que essa Usina, que foi projetada pelos escritórios mundialmente famosos de CREBS e Cia. de Paris, virá dar emprego efetivo a cerca de 10.000 nordestinos.

INDICAÇÃO Nº 9 – Nordeste semi-árido e Vale do S. Francisco

Cambiais para a importação de moto-bombas e perfuratrizes

Autorize a SUMOC que a Comissão do Vale do São Francisco com recursos específicos de Cr\$ 10.000.000,00 em seu orçamento, bem como a D.N.P.V. com Cr\$ 28.000.000,00, possam obter as necessárias cambiais para aquisição e importação de moto-bombas e perfuratrizes, pra uso e revenda a pequenos agricultores do país, particularmente do Nordeste semi-árido e do Vale do São Francisco. a importância relativa ao Fomento deve originar-se dos recursos constantes do Plano de Economia, cuja liberação é necessária.

INDICAÇÃO Nº 10 –

Ampliação de recursos para a ANCAR

Solicita-se seja consignada no orçamento do Ministério da Agricultura, em 1957, a verba de Cr\$ 25.000.000,00, destinada à ampliação dos serviços de extensão rural conjugada ao crédito

supervisionado da Associação Nordestina de Crédito e Assistência Rural (ANCAR), verba que, no corrente exercício, é de Cr\$ 14.500.000,00.

Recomenda-se convênios estaduais para descentralização do programa da ANCAR.

INDICAÇÃO Nº 11

Recuperação de máquinas e patrulhas moto-mecanizadas

Solicita-se providencia urgente ao Ministério da Agricultura no sentido de determinar a recuperação do maquinário e das patrulhas mecanizadas que se acham em precário estado de conservação, determinando, através das Seções Estaduais de Fomento Agrícola, o imediato levantamento das necessidades quanto a peças e sobressalentes necessários ao perfeito funcionamento desse maquinário.

Os recursos para esta recuperação deverão ser buscados, em parte, do total de Cr\$ 167.000.000,00, constante dos cortes de economia do D.N.P.V.

INDICAÇÃO Nº 12

Pequenas açudagem

Solicita-se que o Banco do Nordeste dê prioridade aos estudos que vem realizando no que tange à necessidade de financiamento à construção de pequenos açudes e perfuração de poços.

INDICAÇÃO Nº 13

Estudos sobre a colonização do Baixo São Francisco

Accolhendo sugestão da CHESF, o EBN considera da maior urgência e importância a colonização do Baixo São Francisco e seu aproveitamento econômico, como solução para incrementar a produção, fixar ali milhares de pessoas e preparar as bases de sobrevivência à futura população das indústrias que serão atraídas pela irreprimível influência da CHESF.

Para estudar o assunto, o INIC comprometeu-se a convocar, até 15 de junho deste ano no Rio de Janeiro, uma reunião de representantes da C.V.S.F., da CHESF e da Companhia Progresso Rural.

INDICAÇÃO Nº 14

Estudos para colonização irrigada na região seca do Estado de Alagoas

O representante do Estado de Alagoas sugeriu o estudo da instalação de um núcleo colonial da região seca, município de Delmiro Gouveia, naquele Estado, irrigado por gravidade face ao desnível existente de 200 m em relação ao rio São Francisco. O empreendimento já foi considerado viável pelo D.N.O.C.S. desde que baseado em culturas próprias na região, como o algodão mocó e a palma.

O D.N.P.V. informou dispor, neste ano, de uma verba de Cr\$ 1.000.000,00 para fomento da produção de Mocó naquela região, a qual poderia ser entrosada no empreendimento.

A sugestão foi aprovada, devendo o INIC coordenar-se, para esse fim, com o D.N.P.V. e com o Serviço Agroindustrial do DNOCS.

INDICAÇÃO Nº 15

Empréstimos fundiários

O acesso à terra própria é problema que urge seja enfrentado, visando a fixar o homem rural, evitando sua fuga ao seu ambiente, e para que isto se concretize recomenda-se ao Banco do Brasil e ao Banco do Nordeste incrementem os empréstimos fundiários de preferência a lavradores já experimentados e a trabalhadores rurais.

INDICAÇÃO Nº 16

Empréstimos de crédito pessoal

No campo de crédito, no Nordeste, lutam os pequenos agricultores com dificuldades para a obtenção do chamado crédito pessoal, cuja rápida contratação muito facilitaria a economia regional e atenderia às dificuldades momentâneas dos que dele se beneficiassem.

Sugere-se, nesse sentido, que a direção superior do Banco do Brasil recomende às suas agências no Nordeste facilitem o levantamento de pequenos empréstimos até Cr\$ 100.000,00 aos agricultores.

INDICAÇÃO Nº 17

Financiamento à cultura do sisal

Tornaram-se obsoletas e, conseqüentemente, inadequadas ao meio rural do Nordeste, as atuais normas de financiamento à cultura do sisal, em face do que se torna recomendável a sua atualização, quer para o plantio, quer para o beneficiamento daquela fibra. Além disso, recomenda-se, ainda para o mesmo produto, a intensificação dos empréstimos, através do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste.

INDICAÇÃO Nº 18 – Região Nordeste

Retenção e emprego, no Nordeste, das contribuições recolhidas pelas instituições de previdência.

Foi adotada, pelo seu grande alcance social e econômico, com base em proposta do 1º Grupamento de Engenharia, do Ministério da Guerra, indicação no sentido de que as contribuições recolhidas pelas instituições de previdência, em cada Estado do Nordeste, aí permaneçam obrigatoriamente para efetiva aplicação, segundo os fins a que são destinadas.

INDICAÇÃO Nº 19 – Região Nordeste

Assistência social direta aos trabalhadores de obras públicas

Foram aprovadas, tendo em vista elevado alcance social e humano, e são recomendadas com o maior destaque, as seguintes sugestões formuladas pelo 1º Grupamento de Engenharia, do M.G., para serem executadas diretamente pelos órgãos encarregados da execução de obras públicas no Nordeste, em benefício dos seus trabalhadores e respectivas famílias:

- a) Promover o estabelecimento de escolas modestas, inclusive escolas volantes, nos locais de execução das obras;
- b) Instalar e manter, nos mesmo locais, armazéns para fornecimento de gêneros de primeira necessidade, a preços de custo;
- c) Instalar e manter, também nos mesmo locais, postos médicos e dentários, devidamente equipados com pessoal e material, inclusive medicamentos.

Para concretizar essas medidas, os órgãos diretamente responsáveis se entrosarão, quando necessário, com os serviços específicos da administração pública, seja federal, estadual ou municipal, requisitando-lhes colaboração.

INDICAÇÃO Nº 20

Experiência de crédito orientado

Recomenda-se uma experiência de crédito orientado no Vale do São Francisco com uso de processos de irrigação.

Órgãos executivos: Banco do Nordeste e Comissão do Vale São Francisco.

INDICAÇÃO Nº 21

Estudo da palma

O amplo programa de fomento e financiamento adequado da cultura da palma constitui objetivo a ser alcançado para dar a esse programa mais larga eficiência. Decorre desta observação a necessidade de promover-se um estudo de caráter agro-econômico e bromatológico da palma no Nordeste.

Recomenda-se que esse estudo seja levado a efeito no prazo de 6 meses pelos Órgãos técnicos do Banco do Nordeste e do Banco do Brasil, com a colaboração de especialistas da Divisão de Fomento da Produção Animal do Ministério da Agricultura. Tal providência, entretanto, deverá ser efetivada sem prejuízo da continuidade d financiamento nas bases atuais.

INDICAÇÃO Nº 22

Abastecimento d'água de Cajazeiras

Uma vez que o BNDE já colocou, à disposição, para início das obras de abastecimento d'água da cidades de Cajazeiras, complementares às da construção do açude Boqueirão de Piranhas, a importância de Cr\$ 5.000.000,00, foi acolhida a indicação de que à respectiva Prefeitura Municipal seja concedido o financiamento

suplementar necessário à terminação das mesmas obras, estimadas no total de Cr\$ 35.000.000,00.

Cajazeiras constitui importante barreira de contenção às migrações que procedem do alto sertão paraibano e cearense.

III – Estudos e providências para adoção positiva

Reforma do Ministério da Agricultura

O Encontro considera fundamental a elaboração de estudos e providências que visem a tornar mais rápido o funcionamento dos órgãos administrativos em favor do Nordeste e para isto adota os seguintes princípios:

- O desenvolvimento rural do Nordeste está travado, em parte, pelo funcionamento obsoleto dos órgãos do fomento agropecuário, tornando-se indispensável estabelecer unidades de orientação técnica e administrativa, dentro de prévio planejamento de programas de trabalho. Na primeira fase se impõe a realização de um convênio inter-administrativo que permita o entrosamento permanente dos serviços federais, estaduais e municipais conjugados à colaboração de entidades privadas, para extrair o máximo de rendimento dos recursos disponíveis de todos estes órgãos. A experiência adquirida com a execução dessa coordenação inter-administrativa levaria o Governo à realização da segunda fase, que seria uma reforma substancial dos quadros técnicos e administrativos do Ministério da Agricultura e dos serviços afins.

Como pontos fundamentais dessa reforma salientam-se os seguintes:

- a) A necessidade de desburocratizar os órgãos federais de assistência técnica ao agricultor;
- b) A conveniência de que todo o serviço de fomento e experimentação, progressivamente e por etapas, se transforme num sistema de extensão;
- c) A uniformização dos critérios e normas locais de ação, quanto à prestação de serviços, procurando-se evitar que sejam entregues encargos administrativos e agrônomos e veterinários – agentes do fomento – de modo que sua tarefa técnica fique plenamente livre;

- d) Condicionamento de toda a ação de fomento rural a um planejamento técnico e executivo que tome como base a participação dos agricultores interessados e suas organizações e tenha em vista o trabalho com finalidade educacional;
- e) A articulação efetiva dos vários órgãos federais que, direta ou indiretamente, operam no campo da Agricultura e da Pecuária.

Sugere, assim, o Encontro que, considerados os princípios acima indicados seja constituído um grupo de técnicos especializados em extensão agrícola, fomento e administração rural, com o objetivo de investigar o mau funcionamento dos sistemas atuais de fomento, propondo as medidas julgadas indispensáveis para a reforma desses sistemas. Esta comissão poderá ser constituída, dentre outros, de técnicos do D.N.P.V. e D.N.P.A. e do S.N.P.A. do Ministério da Agricultura: de representantes da produção, da C.V.S.F., do Serviço Agroindustrial do DNOCS, da Comissão Nacional de Política Agrária, da Confederação Rural Brasileira, da ARCAR, ASCAR, ACAR.

Esta Comissão trabalhará adotando, dentre outros, os seguintes pontos:

- a) Promover medidas concretas no sentido de preparar e formar pessoal técnico;
- b) Incorporar necessariamente problemas de economia doméstica do agricultor aos programas de fomento;
- c) Incluir, obrigatoriamente, nas escolas superiores de agricultura e veterinária as cadeiras de Sociologia Rural, Extensão Agrícola e Administração Rural;
- d) Estabelecer entrosamento entre fomento ou extensão com os sistemas de experimentação agrícola e, quando possível, ao crédito rural;
- e) Descentralizar os sistemas de fomento ou extensão rural;
- f) Pôr em execução uma política de zoneamento para produção;
- g) Estabelecer um sistema de aplicação de verbas em condições tais que as dotações orçamentárias possam ser empregadas a partir do mês de janeiro, início efetivo do ano agrícola;

- h) Fazer um levantamento dos técnicos, oficiais ou não, que tenham curso especializado em ciências sociais e mobilizá-los para os trabalhos em sua especialização;
- i) Evitar a substituição de técnicos de comprovada idoneidade profissional que estejam prestando serviços eficientes nos órgãos a seu cargo, a fim de não ensejar a descontinuidade prejudicial aos trabalhos técnicos.

C) Medidas Legislativas

Além de medidas de longo alcance relativas, seja à coordenação de trabalhos agrícolas dos órgãos federais, seja à reforma substancial do Ministério da Agricultura, o Encontro considera indispensáveis ao desenvolvimento econômico-social do Nordeste, as medidas previstas nos anteprojetos de lei de irrigação no Polígono das Secas e de acesso à exploração agrícola, elaborados pela Comissão Nacional de Política Agrária e, neste sentido, sugere ao Senhor Presidente da República o seu rápido encaminhamento ao Congresso, dirigindo, ao mesmo tempo, apelo aos parlamentares brasileiros, sobretudo os representantes do Nordeste, para breve aprovação desses projetos.

D) Estudos de Colonização no Nordeste

O Encontro recomenda, como medida necessária a um melhor estudo das condições da colonização da região, que seja criado no Grupo de Planejamento do Nordeste, a ser organizado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento, um subgrupo para planejamento da colonização no Nordeste, com a participação de todos os órgãos públicos e organizações particulares que, no momento, empreendem atividades na região, a fim de evitar a dispersão de esforços e a falta de coordenação no desenvolvimento regional. Sugere ainda que, na execução do plano de colonização no Nordeste, haja preferência para as bacias irrigáveis dos açudes públicos, às margens dos rios que possam servir para irrigação e os vales úmidos.

É sugerido também que estes estudos de planejamento incluam igualmente as possibilidades de desenvolvimento de colonização no litoral sul do Estado da Bahia e em certas regiões do interior do mesmo Estado particularmente favoráveis.

E) Planejamento de Crédito Rural

Considerando que foram apresentadas essas indicações fundamentais para a racionalização, eficiência e expansão do crédito rural no país e, sobretudo no Nordeste, tornam-se indispensáveis providencias para concretização das medidas sugeridas. Nesse sentido, considera o Encontro como de urgente necessidade que se constitua um grupo de estudos integrado por especialistas da Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC), Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil (CREAI), Banco do Nordeste do Brasil, Associação Nordestina de Crédito e Assistência Rural (ANCAR), além de outros especializados em crédito rural, inclusive solicitando a colaboração da FAO no grupo de planejamento regional, para apresentar, no prazo de 6 meses, os estudos conclusivos referentes às recomendações apresentadas, especialmente no que diz respeito à formulação de anteprojeto de lei e regulamentação do crédito rural, partindo das indicações e sugestões apuradas pelo Encontro relativas à matéria e que abrangem os seguintes pontos essenciais: coordenação de atividades e programas, elaboração de projeto de lei de crédito rural, criação de um fundo de crédito rural, caráter educativo desse tipo de crédito, equipes de orientação técnica para assistir os mutuários, fomento ao cooperativismo, precioso instrumento do crédito ao produtor, e, finalmente, utilização dos bancos particulares na distribuição de crédito.

IV – Conclusão

Submetendo à apreciação do Governo da República as Conclusões supra, deseja o Encontro dos Bispos do Nordeste salientar que as iniciativas nelas propostas de modo algum deverão afetar a continuação dos projetos e planos ora em andamento no Nordeste, e, ainda, que

não constituem de nenhuma forma uma enumeração exaustiva dos que podem ser realizados dentro do mesmo espírito.

É perfeitamente possível que, se houvesse sido maior a representação dos órgãos responsáveis, nas diversas Unidades da Federação, pelos serviços públicos em seus vários setores no Encontro de Campina Grande, maior número de experiências – piloto de entrosamento pudessem ser alinhadas neste documento que não tem a menor pretensão de ser completo nem muito menos definitivo.